MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS RECANTO DAS EMAS

Processo Administrativo n° 23513.000612.2021-51

Termo Aditivo nº 06/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - CAMPUS RECANTO DAS EMAS E A EMPRESA DEDETIZADORA FOLHA LTDA.

A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio do(a) CAMPUS RECANTO DAS EMAS, com sede na Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas, CEP: 72.620-100, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.791.831/0007-78, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor-Geral, GERMANO TEIXEIRA CRUZ, nomeado(a) pela Portaria/IFB nº 466, de 06/05/2019, publicada no DOU de 07/05/2019, portador da Matrícula Funcional nº 2904842, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) DEDETIZADORA FOLHA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº15.539.906-0001-56, sediada na Quadra K, Conjunto 4, lote 14 - S.R.O - Planaltina DF – CEP: 73.343-112, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 23513.000612.2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/205, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 02/08/2025 até 02/08/2026, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. **REAJUSTAR** os valores contratuais, conforme previsão na Cláusula Sexta do Contrato e as regras estabelecidas no Termo de Referência, em razão do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), calculado e divulgado pelo IBGE, com taxa de reajuste de 5,67844% (cinco vírgula sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro décimos de milésimos por cento) para o período de junho de 2024 a junho de 2025, conforme cálculo realizado junto ao Banco Central do Brasil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R$ 6.332,48 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26428/152143;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 231664;
IV) Elemento de despesa: 339039;
V) Plano interno: LGADMP0104N; e
VI) Nota de empenho: 2025NE000029

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 2º de agosto de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

INSTITUTO FEDERAL
Brasília
Campus Recanto das Emas

Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo
Recanto das Emas / DF.
ifb.edu.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012 e no Diário Oficial da União.

Brasília-DF, julho de 2025

GERMANO TEIXEIRA CRUZ:01610213106
Assinado de forma digital por GERMANO TEIXEIRA CRUZ:01610213106
Dados: 2025.07.31 14:31:11 -03'00'

CONTRATANTE

DEDETIZADORA FOLHA LTDA:15539906000156
Assinado de forma digital por DEDETIZADORA FOLHA LTDA:15539906000156
Dados: 2025.07.31 15:36:17 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- gov.br Documento assinado digitalmente
JUSEF FELIPE PINTO DE OLIVEIRA
Data: 08/08/2025 11:39:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2- ICP Brasil Documento assinado digitalmente
CLEI ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Data: 08/08/2025 13:16:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INSTITUTO FEDERAL
Brasília
Campus Recanto das Emas

Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo
Recanto das Emas / DF.
ifb.edu.br